

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, (08 de maio de 2025.	Contém 09 (nove) páginas				
	feito	,	refeito			
Jucélio Per	reira Moura	Glauco Paul	lino Lustosa			
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos			
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira			
Sec. de Infraestrutura e Obras Publicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto			
Sec. De Serviços Públicos Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima				

Objetivo: Promover eventos culturais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 611/2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 referente à devolução dos recursos remanescentes das Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural — Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 162,36 (Cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos),** destinado a devolução dos recursos remanescentes das Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural — Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo.

02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 1003 2093 - Promoção de Eventos Culturais - Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual/ Demais Setores Culturais.

FONTE DE RECURSOS: **27150000**- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.5° Audiovisual

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3390.93 - Indenizações e Restituições...... R\$ 148,26

TOTAL:.....R\$ 148,26

FONTE DE RECURSOS: **27160000**- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8°- Demais Setores Culturais

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3390.93 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 14,10

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 www.maedagua.pb.gov.br



TOTAL:.....R\$

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 referente à inclusão de dotações orçamentárias necessárias à funcionalidade da administração municipal e dá outras providências.

TOTAL GERALR\$ 162,36

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Superávit, com suas fonte de recursos: 27150000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art.6° Audiovisual e 27160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D`Água, Estado da nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB., em 08 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais), destinado a inclusão de dotações orçamentárias necessárias às funcionalidades do Setor de Turismo do Municipio de Mãe D'Água-PB, conforme classificação orçamentária:

02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

23 695 1003 1035 Implantação de Obras de Infraestrutura Turística

Objetivo: Desenvolver a infraestrutura turística do município

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Capital

Fonte de Recursos: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou

TOTAL.....20.000,00

JUCÉLIO PEREIRA MOURA Prefeito Constitucional

Instrumentos Congêneres da União

Despesas Capital

449051 Obras e Instalações......10.000,00

LEI Nº 612/2025

*
2. Care 1
₹

449052 Equipamentos e Material Permanente10.000,00	3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS3.000,00					
TOTAL20.000,00	3190.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES2.000,00					
Fonte de Recursos: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou	3350.41 CONTRIBUIÇÕES10.000,00					
Instrumentos Congêneres dos Estados	3390.14 diárias – civil					
	3390.30 materiais de consumo10.000,00					
Despesas Capital	3390.31 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras5.000,00					
449051 Obras e Instalações10.000,00	3390.32 materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita					
449052 Equipamentos e Material Permanente	3390.33 passagens e despesas com locomoção					
TOTAL20.000,00	3.000,00					
Fonte de Recursos: 17063110 Transferência Especial da União-	3390.34 outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização10.000,00					
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3390.35 serviços de consultoria					
<u>Despesas Capital</u>	3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física					
449051 Obras e Instalações10.000,00	10.000,00					
449052 Equipamentos e Material Permanente	3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10.000,00					
101/12	3390.93 indenizações e restituições2.000,00					
23 695 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	TOTAL120.000,00					
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Turismo fortalecendo suas ações.						
Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)	<u>Fonte de Recursos</u> : 17063110 Transferência Especial da União- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					
<u>Despesas Correntes</u>	Despesas Correntes					
3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00	3390.93 indenizações e restituições1.000,00					
3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00	TOTAL1.000,00					

3390.35 serviços de consultoria......10.000,00

*
₹ == *
E

	3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física 10.000,00				
Fonte de Recursos: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou	3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10.000,00				
Instrumentos Congêneres dos Estados	3390.93 indenizações e restituições2.000,00				
<u>Despesas Correntes</u>	4490.52 equipamentos e material permanente10.000,00				
3390.93 indenizações e restituições1.000,00	TOTAL T. D. 0.7 000 00				
TOTAL1.000,00	TOTALR\$ 97.000,00				
<u>Fonte de Recursos</u> : 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	TOTAL GERALR\$ 300.000,00				
<u>Despesas Correntes</u>	Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto				
3390.93 indenizações e restituições1.000,00	pelo artigo anterior os provenientes da anulação de dotações				
TOTAL1.000,00	orçamentárias no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1° da Lei 4.320/64, conforme classificação orçamentaria abaixo:				
23 695 1003 2092 Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)	02.090 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Objetivo: Incentivar a prática de atividades e ações turísticas	13 392 2001 2078 Manutenção das Ações Culturais no Município - LEI AUDIR BLANC				
Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)	Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)				
<u>Despesas Correntes</u>					
3350.41 contribuições5.000,00	Despesas Correntes				
3390.14 diárias – civil	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
3390.30 materiais de consumo20.000,00					
3390.31 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras2.000,00	3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física45.000,00 3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15.000,00				
3390.32 materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita10.000,00	TOTAL60.000,00				
3390.33 passagens e despesas com locomoção3.000,00	23 695 1004 2016 Promoção de Eventos Sociais e Culturais				
3390.34 outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização10.000,00	Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)				



Despesas Correntes

3390.30 materiais de consumo......22.000,00 3390.36 outros serviços de terceiros - pessoa física......22.000,00 3390.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica140.000,00 TOTAL.....184.000,00

13 122 2001 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Despesas Correntes

TOTAL	56 000 00	
4490.61 aquisição d	de imóveis11.00	00,00
449051 obras e inst	alações	11.000,00
3390.36 outros serv	viços de terceiros - pessoa física	6.000,00
3390.30 materiais d	le consumo10	0.000,00
3190.16 outras desp	pesas variáveis - pessoal civil	18.000,00

TOTAL GERAL R\$300.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe d'Água-PB., em 08 de maio de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA **Prefeito Constitucional**

LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – Lei nº 14.133/2021 OBJETIVO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, destinada as atividades da secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 26 de maio de 2025;

* LOCAL: Portal de Compras

Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br,

site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/ Mãe D'água – PB, 07 de maio de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.053/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA E SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO - CNPJ sob o nº.

13.104.592/0001-33.

OBJETO: reconhece o débito no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); concernente a dívida junto a empresa SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO, relativo ao fornecimento de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria da Saúde, conforme



comprovantes fiscais junto aos autos do processo administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público. DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA Prefeito Constituciona

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ sob nº 05.061.156/0001- 04.

OBJETO: Constitue objeto deste aditivo alteração da clausula primeira retirando do contrato os itens 04(quatro) 11(onze) e 12(doze) e alteração da clausula segunda suprimindo seu valor global num percentual aproximado de 3,86%(três virgula oitenta e seis por cento), passando o valor do contrato que era de R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) para R\$358.200,00(Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)tendo uma diminuição de R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais) com fulcro no Artigo 124,inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021conforme planilha abaixo:

IT E M	ESPECIFI CAÇÃO	AO DOS VEÍCULO S FROTA MUNICIP	REFERENCI	ANO /MOD ELO		QU	VALOR REGIST RADO DE PEÇA POR	SUPRESSA O DE 3,86%	
--------------	-------------------	---	-----------	--------------------	--	----	--	------------------------	--

_									
								VEÍCU	
	1	o preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	FIOR MODIFICA R AB1 AMBULÂN CIA	FIAT	2017	QFN76 63	1	16.000,0 0	
	2	o preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	FIOR MODIFICA R AB1 AMBULÂN CIA	FIAT	2018	QSE20 37	1	9.600,00	
	3	Aquisição de peças genuínas ou originais de la linha para manutençã o preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MINIBUS IVECO VAN	DAILY 45S17	2018	QSD68 67	1	32.000,0	
	4	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para	BROS MIX	HONDA	2010	MOI46 42	1	4.800,00	SUPRIMIDO

Ī	manutençã								de Mãe							
	o preventiva								d'água. Aquisição							
	e corretiv dos veículos d município de Mã d'água.	a O						8	de peças genuínas ou originais de 1ª linha para	MICROONI BUS	MPOLO VOLARE	2013	OGC62 79	1	19.200,0 0	
	de peça genuínas o originais d l ^a linh para manutençã 5 o	a ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	2006	LUY84 34	1	32.000,0	1 C C C C	preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.		V8L 4X4 EO		79		0	
	preventiva e corretiv dos veículos d município de Mã d'água.	a O	BLIVE		54		Ü		Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutençã	MICROONI	MPOLO		NPS		19.200,0	
	Aquisição de peça genuínas o originais d la linh para manutençã 6 o	MICROONI BUS	IVECO	2011	OFB00 59	1	38.400,0	9	o preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	BUS	VOLARE V8L ESC	2010	8804	1	0	
	preventiva e corretiv dos veículos d município de Mã d'água.	s 70C16			39		U		Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutençã	HD ORE	VW15.190		OGE29		16.000,0	
	Aquisição de peça genuínas o originais d la linh para 7 manutenção	a MICROONI	VOLARE	2012	OGB12 70	1	22.400,0	10	preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	MARCOPO LO	EOD E. HD ORE	2013	17	1	0	
	preventiva e corretiv dos veículos d município	a						11	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para	NXR150	HONDA	2014	QFC60 79	1	4.800,00	SUPRIMIDO

*

12	preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	NXR150 BROS ES	HONDA	2012	OFE71 35	1	4.800,00	SUPRIMIDO
13	Aquisição de peças genuínas ou originais de la linha para manutençã	CAT0620K CJAP 06678	CATERPILL AR/120K MOTO NIVELADOR A	2013	04418 (tomba mento)	1	65.000,0 0	
14	Aquisição de peças genuínas ou originais de la linha para manutençã o preventiva e corretiva dos veículos do município	CA412AM C4W3651	RETROESCA VADEIRA	2012	04419 (tomba mento) Nota fiscal nº 026750	1	48.400,0 0	

	de Mãe							
	d'água.							
	Aquisição de peças							
	genuínas ou							
	originais de							
1	1 ^a linha					İ		
	para							
	manutençã	GCD A DED /	MASSEY		04423			
20	О	SCRAPER/ LANDAU	FERGUSON 2090		(tomba mento)	1	8.000,00	
	preventiva							
	e corretiva							
	dos							
	veículos do							
	município							
	de Mãe d'água.							
-	d agua. Aquisição							
21	de peças		VOKSWAGE M	2020	QSK9B 06	1	32.000,0	
	genuínas ou							
	originais de							
	1 ^a linha							
	para							
	manutençã							
	preventiva e corretiva							
	dos							
	veículos do							
	município							
	de Mãe							
	d'água.							
							Valor do	
								contrato com
								supressão R\$
							372.600,	R\$358.200,00
							(trezento	(Trezentos e cinquenta e
							s e	oito mil e
							setenta e	
							dois mil	reais)
							e	<u> </u>
							seiscento	
							s reais).	



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, inciso II, "b" e artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR